



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1327/XIV/2.^a

Potenciar a modernização e eletrificação da Linha do Oeste

Exposição de motivos

A Linha do Oeste passa por um processo de transformação com a concretização da modernização e eletrificação no troço entre Meleças e Torres Vedras e a perspectiva de num prazo de tempo relativamente curto, ser concluído o concurso que levará à modernização e eletrificação do troço entre Torres Vedras e Caldas da Rainha.

A estes avanços, fruto da empenhada ação das populações, autarcas e associações cívicas, que durante mais de uma dezena de anos, lutaram contra o encerramento da Linha do Oeste e pela sua modernização, deverá somar-se a perspectiva de o troço entre Caldas da Rainha e Louriçal vir a beneficiar de idêntica beneficiação. Assim seja cumprido o compromisso do Governo de lançar a execução do projeto e da obra em curto espaço de tempo.

A Linha do Oeste é um instrumento de desenvolvimento económico e social de âmbito local, regional e inter-regional, assim as suas potencialidades sejam devidamente aproveitadas, ligando a Área Metropolitana de Lisboa, o Oeste e a Região Centro, no transporte de passageiros e mercadorias.

A Linha do Oeste pode ser uma alternativa à saturada Linha do Norte, entre Coimbra e Lisboa. E poderá representar um fator de redução do tráfego rodoviário de pesados de passageiros na A8, designadamente no troço entre Torres Vedras e Lisboa. E pode, no plano do transporte de mercadorias, pode ser um vetor de circulação, de e para o porto da Figueira da Foz e de e para diversos terminais em unidades industriais, ao longo da linha.

Para além da modernização e eletrificação, impõe-se que em simultâneo seja concretizado o plano de substituição do material circulante de passageiros em processo de aquisição, garantindo que à data da concretização das obras da via entre Meleças e Caldas

da Rainha, os novos comboios estejam a circular. Como se impõe que o Governo e a CP concretizem uma política de incentivo ao uso do comboio, com tarifários de bilhetes e assinaturas atrativos.

Na perspetiva da complementaridade entre modos, o transporte rodoviário deve ser configurado localmente para a interface com o transporte ferroviário com horários devidamente compatibilizados, atraindo para este modo passageiros de movimentos pendulares com os principais centros urbanos, designadamente com a AML

Assim, tendo em consideração o acima exposto, ao abrigo da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República e da alínea b) do número 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português propõem que a Assembleia da República adote a seguinte

Resolução

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166º da Constituição da República, resolve recomendar ao Governo que desenvolva as seguintes medidas:

1. Conclusão do concurso e adjudicação da obra do troço entre Torres Vedras e Caldas da Rainha;
2. Cumprimento dos prazos de execução da obra entre Meleças e Torres Vedras;
3. Fornecimento das novas composições para a data em que a modernização e eletrificação de todo o troço entre Meleças e Caldas da Rainha esteja concluída (2023);
4. Realização do projeto de execução da modernização e eletrificação do troço entre Caldas da Rainha e Louriçal e calendarização da execução da respetiva obra;
5. Inclusão, nos três troços sob intervenção, da remodelação de estações e apeadeiros conferindo-lhes adequadas condições de comodidade e informação automática aos passageiros sobre a circulação dos comboios;
6. Criação de interfaces modais nas três cidades de maior dimensão: Torres Vedras, Caldas da Rainha e Leiria, com otimização de horários e serviços que garantam a adequada complementaridade entre o sistema ferroviário e cada subsistema rodoviário local;

7. Aplicação do PART em todo o percurso da Linha, e tarifários válidos para os modos ferroviário e rodoviário, com o financiamento assegurado pelo Estado Central concretizado através de acordos envolvendo designadamente as CIM e a AML.

Assembleia da República, 07 de junho de 2021.

Os Deputados,

BRUNO DIAS; DUARTE ALVES; JOÃO OLIVEIRA; ANTÓNIO FILIPE; PAULA SANTOS;
JERÓNIMO DE SOUSA; ALMA RIVERA; JOÃO DIAS; DIANA FERREIRA; ANA MESQUITA